

RESOLUÇÃO N.º 19/2024

Regulamenta a concessão de título de Cidadão(ã) Benemérito(a) e Honorário(a) no Município de Jardim Alegre, e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aprovou o Projeto de Resolução nº 19/2024, autorizando a promulgação e publicação da seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Poder Legislativo municipal, a forma de concessão de título de Cidadão(ã) Benemérito(a) e Honorário(a) de Jardim Alegre.

Art. 2º O título de Cidadão(ã) Benemérito(a) e Honorário(a) somente será concedido à pessoa que tenha prestado relevantes serviços ao Município de Jardim Alegre e que satisfaça pelo menos 3 (três) dos requisitos seguintes:

- I - ter reputação ilibada ou conduta pessoal e profissional irrepreensíveis;
- II - tenham contribuído para o desenvolvimento do Município de Jardim Alegre na prática de fatos em benefício da comunidade;
- III - exercício, com denodo e proficiência, de cargo, função, emprego ou atividade, de natureza pública ou privada;
- IV - contribuição ao desenvolvimento das ciências sociais, direito, negócios, educação, humanidades, saúde, produção, engenharia, tecnologia, esportes, artes ou da cultura em geral do Município de Jardim Alegre;
- V - ação destacada na área de filantropia ou em favor de obras sociais;
- VI - ter em sua biografia registro de postura ética e respeitosa na defesa dos postulados democráticos, das instituições nacionais e da cidadania;
- VII - notório conhecimento e saber na área de atuação;
- VIII - ter publicações em livros, periódicos, jornais, revistas ou outros meios de comunicação.

§ 1º O título de Cidadão(ã) Benemérito(a) poderá ser outorgado aos cidadãos naturais do Município de Jardim Alegre, desde que satisfaçam as condições previstas neste artigo.

§ 2º O título de Cidadão(ã) Honorário(a) de Jardim Alegre poderá ser outorgado aos cidadãos naturais de outros Municípios, Estados ou Países, desde que satisfaçam as condições previstas neste artigo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Art. 3º Não podem ser agraciados com o título de cidadania, durante o exercício do mandato, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Vereadores com mandato vigente, Secretários Municipais e equivalentes, dirigentes da Administração Pública indireta, ou outro cargo similar que tenha caráter de cargo comissionado, cargo de confiança, ou de função gratificada.

Art. 4º A proposição será apresentada pelo Vereador, com a devida justificativa e a biografia do(a) homenageado(a), conforme anexo desta Resolução.

Art. 5º A Câmara Municipal de Jardim Alegre poderá conceder, no máximo, 9 (nove) títulos de cidadania por legislatura.

§ 1º Durante a legislatura, cada Vereador poderá apresentar 01 (um) projeto de decreto legislativo homenageando uma só pessoa.

§ 2º O Vereador não poderá apresentar proposição para concessão de título de Cidadão(ã) Benemérito(a) ou Honorário(a) nos 03 (três) meses anteriores às eleições municipais.

Art. 6º Somente após receber parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça é que o projeto de decreto legislativo com o nome do homenageado poderá ir a Plenário.

Art. 7º O projeto de decreto legislativo concedendo o título de cidadania benemérita ou honorária será aprovado se obtiver o voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos integrantes da Câmara Municipal.

Art. 8º A entrega do(s) título(s) de cidadania à pessoa contemplada será feita no mês de dezembro, em sessão solene.

§ 1º O projeto de decreto legislativo deverá ser aprovado até o último dia do mês de setembro.

§ 2º Os projetos de decreto legislativo que forem aprovados entre outubro e dezembro serão entregues no ano seguinte ao da sua aprovação.

Art. 9º Na sessão solene marcada para a entrega dos títulos de cidadania, o Presidente da Câmara anunciará os homenageados, que neste ato ocuparão lugar de destaque junto ao Plenário. Na sequência o Vereador autor da proposição fará a homenagem com a apresentação obrigatória da biografia do agraciado, em um texto breve, e ao final da leitura entregará, ao mesmo, cópia do texto lido, e o diploma que confere o "título de Cidadão(ã) Benemérito(a) de Jardim Alegre" ou o "título de

Cidadão(ã) Honorário(a) de Jardim Alegre”.

§ 1º No caso de homenageados *in memoriam*, o título de cidadania será entregue a seus familiares, que indicarão 1 (um) representante para recebê-lo, sendo que a entrega seguirá as mesmas formalidades e honrarias, como se presente estivesse o agraciado.

§ 2º A entrega do diploma com o título de cidadania será feita sempre pelo Vereador autor da proposição ou, em caso de impedimento de qualquer natureza ou ausência, por outro Vereador que o Presidente da Câmara determinar.

Art. 10. A referida honraria deverá ser concedida por meio de um diploma confeccionado em material metálico, de formato retangular, encimado pela logomarca da Câmara Municipal, constando os seguintes dizeres: “*O Poder Legislativo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 22, XXX (ou artigo 22, XXXI) da Lei Orgânica Municipal, confere ao(à) Sr.(a) ..., o título de Cidadão(ã) ... de Jardim Alegre, Estado do Paraná, como reconhecimento público pelo seu trabalho e dedicação de forma honrosa e incansável ao nosso Município*”.

Art. 11. Os direitos e honrarias dos títulos de cidadania já concedidos são mantidos e referenciados pela presente Resolução.

Art. 12. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas, se necessário.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/11/2024).

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

Nome: Tercilio Luiz Turini

Data de Nascimento: 01 / 08 / 1944

Naturalidade: Jau - SP Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: médico

Nome da Mãe: Roxina Migliorini Turini

Nome do Pai: Zem Turini

Nome do(a) Esposo(a): Barbara Turini

Nome dos Filhos: Thiago Turini

Verena Turini Suganuma

Tercilio Turini

Nome dos Netos: Isabella Brunetti Turini; Isadora Brunetti Turini; Rafaela Turini Suganuma; Fernanda Turini Suganuma; Daniel Zem Turini; Luiza Lopes Turini.

Nome dos Bisnetos: _____

Descrição da trajetória de vida, fatos relevantes de sua história e contribuições

para o Município de Jardim Alegre: Nascido em Jau (SP), em 1944, Tercilio Luiz Turini mudou com a família para Londrina em 1947, para trabalhar em lavouras de Café. Morou por muitos anos



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

na zona rural, mas aos 14 anos deixou o sítio para estudar na cidade, sempre em escolas públicas, até chegar a universidade.

Sua atuação política começou no movimento estudantil como aluno do Colégio Estadual Professor Vicente Rijo, na década de 1960. Entrou em 1970 na Faculdade de Medicina daUEL onde também foi eleito presidente do Diretório Acadêmico de Medicina.

Começou na política partidária em 1974, filiando-se ao MDB a convite do então prefeito José Richa e do seu Secretário de Obras, Wilson Moreira que também administrou o município.

Fornado em 1975 pela Universidade Estadual de Londrina, especializado em infectologia, foi também professor de Medicina daUEL e exerceu os cargos de chefe do Pronto Socorro, Diretor Clínico e Diretor Superintendente do Hospital Universitário (HU), um dos maiores e mais importantes do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Ainda chefiou a 17ª Regional de Saúde de 1984 a 1986, no governo José Richa, coordenando as políticas estaduais de saúde para Londrina e mais 20 municípios da região Norte.

Turini acompanha de perto as questões da saúde pública e utiliza toda sua experiência em defesa de mais recursos para o Sistema Único de Saúde (SUS) e sempre propõe várias medidas para a melhoria no atendimento à população.

Hoje, o médico e professor universitário Tercílio Turini (MDB) exerce o quarto mandato de deputado estadual e atualmente é o presidente da Comissão de Saúde Pública da Assembleia Legislativa do Paraná. Foi um dos poucos representantes do Norte do Paraná a ocupar a vice-presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, no biênio 2021-2022.

Representa as regiões Norte, Norte Pioneiro, Vale do Itaipu e algumas áreas do Centro



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

e Noroeste do Paraná, trabalhando em conjunto com prefeitos, vereadores e demais lideranças políticas e comunitárias, em defesa dos interesses dos municípios junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Gerálio Turini conhece bem o dia a dia e as dificuldades enfrentadas pelos municípios, mesmo porque foi vereador por quatro mandatos consecutivos em Londrina, de 1993 a 2008, sendo que presidiu a Câmara Municipal de Londrina em 2001 e 2002.

Desde que assumiu mandato na Assembleia Legislativa sempre teve atuação destacada nos debates sobre um dos maiores problemas do Paraná: o pedagio. Denunciou os preços abusivos nas antigas concessões, mobilizou a comunidade para evitar a renovação dos contratos e garantir a execução das obras nas rodovias. Foi um dos principais articuladores da criação e das atividades da Frente Parlamentar contra a Renovação dos Contratos de Pedagio.



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

O deputado Purini sempre trabalhou também pelo fortalecimento de um dos maiores patrimônios do Paraná - as Universidades Estaduais. Foi presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Frente parlamentar em Defesa das Universidades Estaduais, estabelecendo a interlocução dos dirigentes das instituições do Governo do Paraná.

Pai, avô, marido, médico e deputado, Teralio é um homem que sempre se dedicou a cuidar e transformar a vida das pessoas através do seu trabalho.

Algumas das conquistas do deputado Teralio Purini para Jardim Alegre:

- Mais de 100 casas para famílias do município;
- Articulação para garantir escrituras de propriedade de imóveis a centenas de famílias;
- R\$ 2,3 milhões para melhorias em estrada



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

rural que chega ao Distrito de Jardim Florestal;

- R\$ 2,2 milhões para criação do Parque Industrial;

- R\$ 518 mil para compra de caminhão cacamba;

- R\$ 600 mil para compra de máquinas e equipamentos agrícolas;

- R\$ 600 mil em duas escolas estaduais de Jardim Alegre: R\$ 300 mil para o Colégio Barra Preta e R\$ 300 mil para o Colégio Cora Coralina;

- R\$ 600 mil para ambulância, outros veículos e equipamentos para a rede municipal de saúde;

- R\$ 300 mil para recape nas ruas Projetada Lourival S. Lima e Rufino Rodrigues;

- R\$ 100 mil para a Festa de Jardim Alegre;



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

- Materiais esportivos para comunidade;
- Mobilização para garantir R\$ 17,7 milhões na duplicação e pavimentação da PR 846, no acesso secundário entre Jardim Alegre e Itaiporã;
- Movimento pela construção de 3ª faixa na PR-466;
- Movimento pela construção da ponte ligando Jardim Alegre a Grandos Rios.

Anexar uma foto:

